

ENVELHECIMENTO, GÊNERO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Daniela Soares da Silva (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Carla Almeida (Orientadora), e-mail: carlaalm@uol.com.br; Simone Dourado (Coorientadora), e-mail: simone.dourado890@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas/Maringá, PR.

Ciência Política/Políticas Públicas

Palavras-chave: Envelhecimento, Gênero, Políticas Públicas

Resumo:

No campo de estudos sobre envelhecimento humano e políticas públicas, uma questão recorrente é a reforma da previdência. No Brasil, inúmeras propostas de reformas foram feitas nas últimas décadas, algumas trazem consigo a ideia de igualar a idade mínima para aposentadoria entre homens e mulheres. O objetivo dessa pesquisa é compreender quais são os condicionantes das proposições que buscaram igualar a idade de aposentadoria para os diferentes gêneros no debate estabelecido durante a tramitação da reforma da previdência de 2019. Verificamos como a categoria gênero foi abordada por diferentes agentes sociais envolvidos no debate, que levou à construção das novas regras previdenciárias no Brasil. O recorte de nossa pesquisa foi o qualitativo, se ancorando em trabalho de revisão bibliográfica, organização e análise de material de áudio e vídeo produzidos durante os debates sobre a atual reforma da previdência estabelecidos na câmara dos deputados e no senado federal. Esse material foi sistematizado e classificado sob um olhar teórico e crítico oferecido pela bibliografia inventariada.

Introdução

A história do sistema previdenciário da América Latina como um todo é influenciada pelas oscilações políticas e econômicas. Países como Argentina, Brasil e Chile estabelecem sua forma de acesso à previdência social a partir do modo com que os governos lidam com o capital financeiro global, subordinando-se a este ou não (LOUREIRO, 2017).

A presente pesquisa estabelece uma descrição analítica dos debates sobre a mais recente reforma do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RGPS), que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019. Analisamos o material de áudio e vídeo produzido ao longo de cerca de um ano de debates efetuados no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Foram cerca de 114 horas assistidas, classificadas e categorizadas para que fosse possível observar como as questões de gênero foram tratadas ao longo dos debates que antecederam a promulgação da denominada Nova Previdência, feita por meio da Emenda à Constituição nº 103/2019 da qual tratamos.

O objetivo geral dessa pesquisa foi descrever e analisar os elementos que condicionam o debate em torno da reforma da previdência aprovada em 2019 pelo governo federal no que se refere ao tratamento e regulamentação das questões de gênero. Consideramos, principalmente, os debates voltados para as diferentes regras e idade de acesso ao sistema previdenciário brasileiro de acordo com o sexo.

Materiais e métodos

A metodologia utilizada consistiu em revisão bibliográfica sobre as seguintes temáticas: gênero e longevidade; previdência social e políticas públicas. Analisamos as gravações dos debates sobre a reforma da previdência realizados pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, no ano de 2019, a fim de cumprir os objetivos específicos da pesquisa. A análise do material de áudio e vídeo seguiu critérios estabelecidos para as pesquisas de base qualitativa. Desse modo, selecionamos a princípio uma amostra de 114h de gravações das sessões da Câmara dos Deputados e dos Senado.

A fim de direcionar metodologicamente a observação das sessões selecionadas, nos inspiramos nos cinco princípios de construção de categorias de análise de Carlomagno e Rocha (2016), a saber: primeiramente, devem existir regras claras de inclusão e exclusão das categorias, os critérios para inclusão ou exclusão de determinado conteúdo dentro de cada categoria devem estar bem definidos para que ambiguidades sejam evitadas; as categorias precisam ser mutuamente excludentes, isto é, o mesmo conteúdo não pode fazer parte de duas categorias; as categorias não devem ser demasiadamente amplas a ponto de englobarem conteúdos diferentes num mesmo grupo, o conteúdo de cada categoria deve ser homogêneo entre si; além disso, as categorias devem contemplar todos os temas possíveis e eventuais conteúdos que não se encaixem em nenhuma categoria devem ser exceção; a classificação também deve ser objetiva, possibilitando a replicação do estudo por diversos pesquisadores. Com isso, é possível classificar e categorizar qualquer conteúdo.

Resultados e Discussão

Nessa pesquisa discutimos como o termo “gênero” pode ser entendido de diversas formas no debate pesquisado, de modo que os argumentos contrários e favoráveis à reforma da previdência utilizaram o mesmo conceito para defender diferentes pontos de vista, evidenciando a dinamicidade e multiplicidade de usos da palavra “gênero”. O conceito, de origem “feminista”, pode ter usos diversos daqueles pensados inicialmente pelas feministas. É o que ocorre quando a “igualdade de gênero” é justificativa para uniformizar a idade de aposentadoria de homens e mulheres, por exemplo. Assim, a seguinte questão pode ser feita: se mulheres são essencialmente diferentes, em quais aspectos poderiam ser consideradas iguais aos homens? Se mulheres não são essencialmente diferentes dos homens, por que então diferenciar sua idade de

aposentadoria? Desse modo, podemos entender que o pressuposto da desigualdade atrelado ao gênero pode ser constantemente negado e afirmado de acordo com o quadro político que se impõe e de acordo com o agente político que faz uso dele (SCOTT, 2012, p.340).

Ademais, a partir da observação dos materiais inventariados, selecionamos trechos das falas mais emblemáticas de determinadas sessões. Tais trechos selecionados são de agentes políticos favoráveis e contrários à reforma da previdência -PEC 6/2019. As falas selecionadas foram organizadas de acordo com categorias previamente estabelecidas sendo estas: 1 - Favoráveis a igualar a idade de aposentadoria para homens e mulheres: nesta categoria observamos que os argumentos para defender a igualdade de idade para direito à aposentadoria de homens e mulheres ancoram-se principalmente na falta de recursos para manter “privilégios” e no entendimento de que a previdência não pode compensar desigualdades. ; 2- Contrários a igualar a idade de aposentadoria para homens e mulheres: nesta categoria há os que afirmam que não existe déficit na previdência que justifique a imposição de uma maior carga de anos de trabalho para as mulheres. Há, também, os que consideram as interrupções que as mulheres sofrem durante a vida laboral. Um outro elemento não desprezível nos argumentos são os que acionam as questões biológicas como a maternidade ou hormônios. Além disso, alguns argumentos foram centrados nos danos pessoais de aumentos aparentemente pequenos, mas, também, de regras de transição que exigem a permanência por até uma década no mundo do trabalho para alguns seguimentos de trabalhadoras, mostrando a dureza da reforma da previdência para as mulheres; 3 - Reconhecimento da dupla jornada feminina: a questão da dupla jornada de trabalho feminina foi considerada pelos contrários a equiparar as idades. Alguns reconhecem a dupla jornada, mas defenderam que a previdência não pode servir para compensar esta desigualdade reproduzida no âmbito doméstico; 4- Referências às aposentadorias especiais para categorias profissionais: a questão das aposentadorias especiais foi citada trazendo questionamentos sobre incoerências na reforma, a qual em determinadas profissões estabeleceu equivalência entre homens e mulheres e em outras não o fez. Contudo, houve também a defesa de alterações nas aposentadorias especiais de determinados profissionais a partir do entendimento que ao fim da vida laboral não é possível a manutenção da mesma renda do período ativo de trabalho; 5 -Referências às pensões: diversos parlamentares mostraram sua preocupação em relação às pensões, visto que, inicialmente as alterações representariam forte impacto na renda de inúmeras famílias. Em relação ao aumento da expectativa de vida, para os favoráveis à reforma, o aumento nos anos de vida, especialmente das mulheres, faz com que sejam necessárias maiores mudanças nas regras de acesso ao benefício. A reforma propôs que “sempre que houver aumento na expectativa de sobrevida aos 65 anos, na proporção de 75% da diferença entre a sobrevida no ano da correção e a sobrevida no ano de promulgação da emenda” haveria aumento da idade mínima para aposentadoria (Ministério

da Economia., 2019, p.11). Mas, nada é dito sobre a possibilidade de redução na expectativa de vida, algo que ocorreu com a pandemia de COVID-19. Com o número crescente de mortes, a expectativa de vida teve queda, há evidências contundentes de que longevidade dos brasileiros pode ser reduzida em pelo menos dois anos (CASTRO M. C et.al 2021). Além disso, diferentes fatores influenciam a expectativa de vida de um brasileiro: região em que vive, gênero, classe social e cor. Ao basear-se em médias universais pode-se desconsiderar nuances que afetam principalmente os menos favorecidos.

Conclusões

Ainda é cedo para tratar dos impactos dessa reforma, mas é evidente que está em curso um processo de pauperização das mulheres, no caso das pensões. Há o fato de muitas vezes a morte e o esgotamento físico e mental chegarem antes das aposentadorias para grupos que contribuem de forma intermitente, que ingressam mais tarde em algumas categorias profissionais ou para quem a expectativa de vida já é menor em razão do local de moradia, classe social, cor e gênero. Desse modo, entendemos que é necessário considerar os mecanismos de desigualdades sociais que afetam a sociedade brasileira quando se pensa a reforma da previdência no Brasil, considerando a estrutura do mercado de trabalho e das condições de vida específicas de determinados grupos de modo que as desigualdades sejam atenuadas e não impulsionadas. Uma reforma no maior sistema de redistribuição de renda do país, além de preocupações de natureza fiscal, deve contemplar as de natureza política e social.

Agradecimentos

Agradeço às professoras orientadoras Carla Almeida e Simone Dourado as quais guiaram este trabalho compartilhando todo seu conhecimento e experiência. Agradeço também ao CNPq que por meio de seu programa de bolsas para iniciação científica garantiu os recursos necessários para a realização deste trabalho.

Referências

- CARLOMAGNO, Márcio C; ROCHA, Leonardo Caetano da. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, vol.7, n.1, 2016. p. 173 – 188.
- CASTRO, M.C., Gurzenda, S., Turra, C.M. et al. Reduction in life expectancy in Brazil after COVID-19. **Nat Med**, 2021.
- LOUREIRO, Maria Rita. Democracia e Globalização: Políticas de Previdência Social na Argentina, Brasil e Chile. **Lua Nova**, São Paulo, 100: 187-223, 2017.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Informe de previdência social: Artigo 1: O Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a Reforma da Previdência: principais aspectos da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6, de 2019. Artigo 2: Proposta de Emenda À Constituição - PEC nº 6/2019: Reforma Da Previdência – Aspectos Relacionados Aos Regimes Próprios De Previdência Social - RPPS. Nota técnica. Volume 31 - Número 3, março, 2019.
- SCOTT, Joan W et. al. Os usos e abusos do gênero. **Projeto História**, n. 45, p. 327-351, 2012.

30º Encontro Anual de Iniciação Científica
10º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior



11 e 12 de novembro de
2021